

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

2º SEMESTRE 2025

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DOS NEGÓCIOS E ARBITRAGEM



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DOS NEGÓCIOS E ARBITRAGEM
2025.2

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS VAGAS	3
3. DAS CONDIÇÕES	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DO PROCESSO SELETIVO.....	5
6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	7
7. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA.....	8
8. DO INVESTIMENTO	9
9. ISENÇÕES DE MENSALIDADE	9
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	10
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II- CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA.....	14
ANEXO III- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE MENSALIDADE	15
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	17
ANEXO V- DECLARAÇÃO AUTODECLARATÓRIA DE IDENTIDADE DE GÊNERO	18
ANEXO VI- DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
ANEXO VII- DA PROTEÇÃO DE DADOS- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.....	20

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DOS NEGÓCIOS E ARBITRAGEM
2025.2

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional em Direito dos Negócios e Arbitragem para o segundo semestre do ano letivo de 2025 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas- FGV Direito Rio.

1. DO CURSO

O curso de Mestrado Profissional em Direito dos Negócios e Arbitragem foi autorizado pela Portaria MEC nº 213 de 20/03/2025 do Ministério da Educação, Diário Oficial da União de 21/03/2025.

- 1.1 O curso de Mestrado em Direito dos Negócios e Arbitragem estrutura-se em 2 linhas de pesquisa:
 - a. Direito dos Negócios;
 - b. Arbitragem e Processo.
- 1.2 O curso tem duração de 24 meses.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 40 vagas para o curso, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 2.2 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos/as candidatos/as no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 2.3 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1 Para o curso, podem se inscrever candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro nos termos do item 3.2.
- 3.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 3.3 Serão permitidas inscrições de candidatos/as em fase de conclusão de cursos de Graduação. Para a matrícula (item 7), a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do/a candidato/a a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o/a candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição;
- d. A FGV poderá utilizar o e-mail e o telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;
- d. **Taxa de Inscrição:**
 - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para boletos pagos até o dia 19/05/2025;
 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para boletos pagos após o dia 19/05/2025.
- f. O pagamento poderá ser realizado com cartão de crédito ou boleto, em agências bancárias ou via internet, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o/a candidato/a do Processo Seletivo, independentemente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O/A candidato/a poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 7 dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não será efetuado ressarcimento dos valores pagos.

4.2 A inscrição será homologada somente mediante o pagamento da taxa, upload e validação da documentação descrita no item 4.2.1, na página de inscrição do processo seletivo:

4.2.1 Documentação para inscrição:

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. 1 foto 3 x 4 colorida (recente);
- d. Diploma de Graduação (frente e verso)- Na ausência deste, poderá ser apresentada uma Declaração válida de Conclusão de Curso ou de Escolaridade, respeitando o item 3 do presente Edital;
- e. Histórico Escolar da Graduação;
- f. Currículo Vitae atualizado;
- g. Carta de Motivação (até 3 páginas) apresentando o tema de pesquisa de interesse, a linha de pesquisa em que o tema se enquadra e a indicação de dois possíveis orientadores entre os **docentes permanentes do Programa**, com a respectiva justificativa para a escolha;
- h. 3 cartas de recomendação devidamente assinadas pelos remetentes.
- i. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 7.5 do presente Edital (**opcional**);
- j. Formulário de Solicitação de Isenção de Mensalidade- anexo III, juntamente com os documentos descritos no item 9.4 num PDF único (**opcional**);
- k. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial- anexo IV (**opcional**);
- l. Declaração Autodeclaratória de Identidade de Gênero – anexo V (**opcional**);
- m. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 9.1.5 e anexo VI (**opcional**)

4.2.2 Informações Complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados nos respectivos campos para upload na área de inscrição do/a candidato/a;
- b. Não serão aceitas fotos de documentos;

- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- e. Os/As candidatos/as deverão consultar o status da documentação anexada, por meio do site de inscrição, Menu “Visão Geral”, link “Acompanhe sua Inscrição”.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será administrado pela Comissão de Seleção e ocorrerá em 3 etapas, todas de caráter eliminatório.

5.2 1ª Etapa - Prova de Língua Inglesa

- Prova de Língua Inglesa: Consistirá em questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- Duração: 3 horas.

5.2.1 O/A candidato/a que apresentar um dos certificados de proficiência em língua inglesa de um dos testes abaixo, poderá ser dispensado/a da prova de língua inglesa.

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade;
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo.

5.3 2ª Etapa - Análise Documental

A análise documental será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. **Carta de Motivação:** coerência e clareza na apresentação das razões para cursar o Programa, definição do tema de pesquisa e adequação à linha de pesquisa, além da indicação e justificativa dos possíveis orientadores;
- b. **Currículo Vitae:** avaliação da trajetória acadêmica e profissional do candidato, considerando sua experiência e qualificações;
- c. **Cartas de Recomendação:** qualidade das recomendações e a relevância da trajetória acadêmica e profissional de seus remetentes.

5.4 3ª etapa - Entrevista

Esta etapa consistirá na entrevista do/a candidato/a pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

5.5 Da prova de língua inglesa

5.5.1 A prova será realizada nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, na data e horário estipulados no cronograma - anexo I. As respectivas salas serão informadas por e-mail ao/a candidato/a em até 48h antes da data prevista para a realização da prova, conforme o cronograma - anexo I.

5.5.2 Na prova de língua inglesa, o valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

5.5.3 Os/As candidatos/as aprovados/as na prova de língua inglesa em editais realizados pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio em até 1 ano, a contar da data de publicação do Edital, ficarão isentos da prova supracitada no presente processo seletivo, condicionados/as à nova formalização da inscrição.

- 5.5.4 O/A candidato/a deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, munido/a de documento de Identidade, passaporte ou RNE original. Não é permitido o ingresso na FGV trajando bermuda, saia curta, cropped e/ou calçando chinelos.
- 5.5.5 A prova será sem consulta e identificada por códigos. Sendo assim, o/a candidato/a não deverá escrever o seu nome, ou fazer qualquer outro tipo de marcação na prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.5.6 A prova não pode ser desgrampeada e deve ser devolvida ao fiscal de sala após o término.
- 5.5.7 É permitido rasurar a prova, mas não é permitido o uso de corretivo escolar.
- 5.5.8 Ao receber a prova, o/a candidato/a deve conferi-la, verificando o número de páginas e a qualidade da impressão.
- 5.5.9 Não haverá postergação da duração dos horários da prova. Iniciada a prova e no curso desta, o/a candidato/a somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.
- 5.5.10 Somente será permitida a saída do/a candidato/a das salas de aplicação da prova 1 hora após o seu início. Os 3 últimos candidatos/as em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a ata de aplicação de prova.
- 5.5.11 Ao ingressar na sala de aplicação de prova, o/a candidato/a deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.5.12 A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item 5.5.11, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da etapa, nem por danos, porventura, a eles causados.

5.6 Das entrevistas

- 5.6.1 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas estipuladas no cronograma- anexo I. O local das entrevistas será divulgado no Resultado da 2ª Etapa.

Orientações para a etapa:

- a. O/A candidato/a deverá chegar ao local da entrevista com, pelo menos, 15 minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE original. Não é permitido o ingresso na FGV trajando bermuda, saia curta, cropped e/ou calçando chinelos.
 - b. O/A candidato/a que não comparecer nas datas, horários e locais determinados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - c. O reagendamento da entrevista poderá ser realizado mediante a prévia autorização da Coordenação do PPGD, desde que não haja descumprimento de qualquer item do presente Edital pelo/a candidato/a.
 - d. Ao ingressar no local da entrevista, o/a candidato/a deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
 - e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item anterior, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da etapa, nem por danos, porventura, a eles causados.
- 5.6.2 Os/As candidatos/as residentes fora da cidade do Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista por meio de tecnologia de comunicação à distância, mediante prévia solicitação e aprovação pela Coordenação do PPGD.

- 5.6.3 Será excluído do Processo Seletivo o/a candidato/a que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem da aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
 - Não comparecer à prova e/ou à entrevista nas datas e horários determinados;
 - Comparecer à FGV trajando bermuda, saia curta, cropped e/ou calçando chinelos.
 - Retirar-se da prova levando qualquer material não autorizado;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 5.7 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no site do Programa (<https://direitorio.fgv.br/curso/stricto-sensu/mestrado-profissional-em-direito-dos-negocios-e-arbitragem>). A identificação dos/as candidatos/as será pelo número de inscrição disposto na ficha de inscrição do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 6.1 Serão considerados/as aprovados/as, em cada uma das etapas, os/as candidatos/as que obtiverem nota superior ou igual a 7,0, em uma escala de 0 a 10,0 pontos.
- 6.2 Aos/Às candidatos/as que atenderem ao disposto no item 5.5.3, será atribuída à prova de língua inglesa nota igual àquela obtida em Edital anterior realizado em até 1 ano, mediante verificação e homologação pela Coordenação do Programa.
- 6.3 Aos/Às candidatos/as que apresentarem certificado de proficiência, conforme descrito no item 5.2.1. do presente Edital, será atribuída a nota igual a 10,0 à prova de língua inglesa.
- 6.4 O processo seletivo é classificatório, respeitando o número de vagas e os resultados obtidos pelos/as candidatos/as nas etapas. Após a conclusão da última etapa, o resultado final será definido com base na média aritmética global das notas obtidas pelos/as candidatos/as nas etapas deste processo seletivo.
- 6.5 Caso haja empate entre os/as candidatos/as, a ordem de classificação será determinada com base no maior resultado individual de cada uma das etapas anteriores, na ordem a seguir:
- Etapa 3 (Entrevista);
 - Etapa 2 (Análise Documental); e
 - Etapa 1 (Prova de língua inglesa).
- 6.6 Caso o número de candidatos/as aprovados/as exceda o número de vagas disposto neste Edital, poderá a Comissão de Seleção formar uma lista de espera, que observará os critérios de classificação definidos neste Edital.
- 6.7 Somente poderá efetivar a matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/curso/stricto-sensu/mestrado-profissional-em-direito-dos-negocios-e-arbitragem>) de acordo com o prazo estabelecido no cronograma (anexo I).
- 6.8 Não serão admitidos pedidos de vista de prova e de recursos do resultado de qualquer uma das etapas que compõem o presente processo seletivo.
- 6.9 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo não fará comentários sobre o resultado de qualquer uma das etapas que o compõem.

7. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA

7.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos

7.1.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 7.1.2. na página da matrícula digital, cujo link será encaminhado por e-mail ao/à candidato/a, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

7.1.2 Relação de documentos para upload:

• Candidato/a Brasileiro/a

- a. Uma foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (vide item 7.1.1. “b”);
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Diploma de Graduação nos termos do item 5;
- g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 9.1.5 e anexo VI

• Candidato/a Estrangeiro/a

- a. Uma foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação nos termos do item 5;
- h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 9.1.5 e anexo VI;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

7.1.3 O não cumprimento do item 9.1.1, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do/a candidato/a.

7.1.4 Os/As candidatos/as deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.

7.1.5 Para os/as candidatos/as selecionados/as que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do/a discente.

- 7.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 7.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 7.1.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o/a candidato/a terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.
- 7.1.9 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao/à candidato/a para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 9.1.1, conforme o caso:
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - Ficha de Matrícula preenchida;
 - Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
 - Termo de Responsabilidade;
 - Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (quando aplicável).
- 7.1.10 O/A candidato/a deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 9.1.9, no prazo previsto no cronograma- anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do/a candidato/a.
- 7.1.11 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

7.2 Etapa 2 da Matrícula – Complementação dos documentos da matrícula

- 7.2.1 Os/As candidatos/as que apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma de Graduação, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).
- 7.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 7.1.1.
- 7.2.3 O/A aluno/a que não apresentar a documentação mencionada no item 7.1.2 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

8. DO INVESTIMENTO

- 8.1 O investimento para o curso será no valor de R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais) à vista ou em 24 parcelas de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

9. ISENÇÕES DE MENSALIDADE

- 9.1 As isenções de mensalidade se dão sob a forma de descontos, totais ou parciais, do pagamento das mensalidades.
- 9.2 As condições socioeconômicas e culturais do/a candidato/a, seu desempenho no processo seletivo e as condições orçamentárias da FGV Direito Rio serão necessariamente consideradas para a concessão das isenções de mensalidade.

- 9.3 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em parceria com o Programa Diversidade e Inclusão da FGV Direito Rio, incentiva a inscrição de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, candidatos/as quilombolas e candidatos/as transgêneros, transexuais ou travestis, em situação de vulnerabilidade social. Os/As candidatos/as em situação de vulnerabilidade social deverão enviar no ato da inscrição do presente processo seletivo o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV) e/ou a Declaração Autodeclaratória de Identidade de Gênero (Anexo V), conforme o caso.
- 9.4 Os/As interessados/as em obter isenção de mensalidade deverão enviar a documentação abaixo, conforme consta no Regulamento, no ato da inscrição do presente processo seletivo, num PDF único:
- Formulário de Solicitação de Benefício Financeiro – Anexo III;
 - Comprovante de renda do requerente conforme atividade remunerada exercida:
 - Profissionais CLT devem apresentar contracheque dos últimos 3 meses;
 - Microempreendedores ou profissionais associados devem apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE).
 - Comprovante de despesa fixa com moradia (aluguel, condomínio e/ou prestação de financiamento imobiliário);
 - Comprovante de despesa fixa de consumo (última conta de luz, gás e telefone, fixo e/ou celular);
 - Comprovante de despesa fixa com tratamento de doenças crônicas (se houver);
 - Comprovante de despesa fixa com irmãos, descendentes ou ascendentes do Requerente (se houver); e
 - Outros documentos julgados pertinentes pelo/a candidato/a.
- 9.5 Caso o/a requerente não possua renda comprovada no ato do processo seletivo ou no período de renovação, deverá apresentar a última declaração de IRPF, composta de: (i) Recibo de Entrega da declaração de Ajuste Anual e (ii) Declaração detalhada.
- 9.6 Sendo o/a requerente isento de declarar imposto de renda, a comprovação se dará mediante declaração escrita e assinada pelo/a próprio/a interessado/a. Nesse caso, deverá enviar a última declaração de IRPF de seu responsável ou cônjuge, conforme situação aplicável. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
- 9.7 Os/As alunos/as contemplados/as com benefício financeiro deverão solicitar sua renovação semestralmente.
- 9.8 Ao receberem benefícios financeiros, os/as alunos/as deverão observar todas as condições exigidas para o recebimento do benefício, assim como as regras dispostas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://diretorio.fgv.br/curso/stricto-sensu/mestrado-profissional-em-direito-dos-negocios-e-arbitragem>).
- 9.9 A decisão sobre a concessão das isenções de mensalidade compete à **Comissão de Bolsas da FGV Direito Rio**. A ausência de qualquer um dos documentos previamente exigidos pelo presente Edital e pelo Regulamento, além de eventuais documentos complementares posteriormente solicitados ao/à candidato/a, inviabilizará a apreciação do pedido pela referida Comissão.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Será devida a retenção de 10% do valor correspondente a uma mensalidade (item 8.1), ao/à candidato/a que solicitar o cancelamento da matrícula, antes do início das aulas, de acordo com o prazo disposto no cronograma (anexo I) do presente Edital. Nesse caso, o/a candidato/a terá direito à restituição do valor excedente à retenção mencionada.
- 10.2 Em caso de indeferimento da matrícula por parte da FGV (em função do não cumprimento do item 7 por parte do/a candidato/a), o/a candidato/a terá direito à restituição de 100% (cem por cento) do valor pago.
- 10.3 A solicitação da restituição de valores, prevista nos itens 10.1 e 10.2, deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para ppgd.diretorio@fgv.br, no prazo especificado no cronograma (anexo I) do presente Edital. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

- 10.4 O cancelamento da matrícula, após a data estipulada no cronograma (anexo I) do presente edital, deverá ser realizado por meio do Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>), sem restituições dos valores pagos, seguindo o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.5 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que utilizar documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da Comissão de Seleção.
- 11.2 Os/As candidatos/as inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital e no Regulamento do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o/a candidato/a aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa (<https://diretorio.fgv.br/curso/stricto-sensu/mestrado-profissional-em-direito-dos-negocios-e-arbitragem>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.
- 11.4 É absoluta a obrigação do/a candidato/a se manter informado/a sobre datas e prazos fixados no cronograma- anexo I, deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 11.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (anexo VII).

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025.

<assinado eletronicamente>

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

- As datas previstas neste cronograma podem, eventualmente, sofrer alterações. Se for o caso, os/as candidatos/as serão previamente avisados/as.

ETAPA		DATAS	LOCAL
INSCRIÇÕES	Inscrições	08/04 a 04/06/2025	https://direitorio.fgv.br/
	Formalização de inscrição e solicitação de isenção de mensalidade (upload de documentos)		
	Período de envio de laudo médico para candidatos/as com deficiência	08/04 a 26/05/2025	
	Homologação das inscrições	09/06/2025, às 18h.	
ETAPAS E RESULTADOS	1ª Etapa: prova escrita de língua inglesa	13/06/2025, das 9h às 12h.	Praia de Botafogo, 190
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	25/06/2025, às 18h.	https://direitorio.fgv.br/
	Divulgação do resultado da 2ª etapa e indicação dos horários da 3ª etapa	02/07/2025, às 18h.	https://direitorio.fgv.br/
	3ª Etapa: Entrevistas	03/07 - 07/07/2025 (Conferir seu dia)	Praia de Botafogo, 190
	Divulgação do resultado da 3ª etapa	09/07/2025, às 18h.	https://direitorio.fgv.br/
	Divulgação do resultado final		
ISENÇÕES	Divulgação dos resultados das solicitações de isenção de mensalidade	14/07/2025, até as 18h.	e-mail do/a candidato/a
	Prazo para apresentação de recursos	15/07/2025	ppgd.direitorio@fgv.br
	Resultado dos recursos apresentados	17/07/2025, até as 18h.	e-mail do/a candidato/a
MATRÍCULA	Etapa 1 - Upload dos Documentos	18/07 a 23/07/2025	O link será enviado para o e-mail do/a candidato/a
	Etapa 1 - Assinatura Digital de Documentos	Até 29/07/2025.	O link será enviado para o e-mail do/a candidato/a
	Etapa 2 - Complementação dos documentos da matrícula	A critério da SRA.	Portal de Serviços do Aluno (https://aol.fgv.br/)
	Cancelamento de matrícula	A critério da SRA.	ppgd.direitorio@fgv.br
AULAS	Inscrições em disciplinas	08/08 - 12/08/2025	Portal de Serviços do Aluno (https://aol.fgv.br/)
	Eventos de Boas-vindas	14/08 - 15/08/2025	*a ser confirmado pela Coordenação
	Início das aulas 2025.2	18/08/2025	Praia de Botafogo, 190

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar . , Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: 55 (21) 3799-6199

E-mail: ppgd.direitorio@fgv.br

Horário de Atendimento: 8h30 às 17h30.

FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314- 3º andar

Telefone: 55 (21) 3799-5757

E-mail: prematricularj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

1. CORPO DOCENTE PERMANENTE

- Alexandre Câmara
- Anderson Schreiber
- Camila Alves
- Carlos Alberto Carmona
- Daniel Dias
- Fabiane Verçosa
- Fabiano Robalinho
- Gustavo Kloh
- Gustavo Fossati
- João Pedro Nascimento
- José Roberto Castro Neves
- Marcela Kohlbach

2. DOCENTES COLABORADORES

- Nelson Eizirik

3. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Direito dos Negócios

Linha 2 – Arbitragem e Processo

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE MENSALIDADE

Mestrado Profissional em Direito dos Negócios e Arbitragem

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, sob o nº de inscrição _____, venho requerer isenção de pagamento de mensalidade do curso, em percentual:

- () até 25%
- () de 25% a 50%
- () de 50% a 75%
- () acima de 75%

Declaro estar ciente dos requisitos estabelecidos para a concessão do benefício, conforme Regulamento do curso, disponível no site do programa em <https://diretorio.fgv.br/curso/stricto-sensu/mestrado-profissional-em-direito-dos-negocios-e-arbitragem>.

Justificativa do Pedido (preenchimento obrigatório):

O preenchimento do quadro descritivo de receitas e despesas abaixo é **obrigatório** para análise do requerimento em qualquer uma das modalidades de benefício indicadas. O requerimento deverá ser instruído e justificado anexando a documentação comprobatória exigida pelo Regulamento e pelo presente Edital.

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS (LISTAR)	
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
TOTAL DE RECEITAS	R\$

DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESAS (LISTAR)	
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
-	R\$
TOTAL DE DESPESAS	R\$

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ [nome completo], inscrito(a) no CPF sob o número _____ [número de CPF], candidato(a) do processo seletivo de 2025 do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas – FGV (“FGV Direito Rio”), DECLARO o seguinte atributo étnico-racial (indicar se preto, pardo ou branco, quilombola e comunidade pertencente ou indígena e comunidade pertencente): _____

Ainda, tenho ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso nas turmas de 2025 do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio, são verdadeiras e que quaisquer informações inverídicas poderão implicar o indeferimento da minha candidatura, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em relação à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), estou CIENTE, ainda, de que o meu dado pessoal sensível de origem racial e/ou étnica mencionado acima, bem como outras informações pessoais que contextualmente se façam necessárias, poderão ser tratados pela FGV para a minha participação no processo seletivo de 2025 do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio, conforme descrito na do Edital.

Tenho conhecimento de que posso solicitar à FGV o exercício de qualquer dos direitos assegurados a partir da vigência da LGPD, mediante envio de requisição ao Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV, em *link* próprio no seguinte endereço: <<https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>>.

Por estar ciente dos termos acima, declaro ter mais de 16 (dezesseis) anos completos e manifesto a minha autorização para que a FGV realize o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis aqui especificados, em atenção às finalidades descritas neste Termo.

_____, ____ de _____ de 20____. [local/dia/mês/ano]

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO AUTODECLARATÓRIA DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ [nome/nome social¹ completo], inscrito(a) no CPF sob o número _____ [número de CPF], candidato(a) do processo seletivo de 2025 do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas – FGV (“FGV Direito Rio”), DECLARO possuir o seguinte atributo de identidade de gênero (indicar se mulher trans, homem trans, pessoa não-binária, travesti ou outro, com especificação): _____

Ainda, tenho ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso nas turmas de 2025 do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio, são verdadeiras e que quaisquer informações inverídicas poderão implicar o indeferimento da minha candidatura, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em relação à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), estou CIENTE, ainda, de que o meu dado pessoal de identidade de gênero mencionado acima, bem como outras informações pessoais que contextualmente se façam necessárias, poderão ser tratados pela FGV para a minha participação no processo seletivo de 2025 do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio, conforme descrito na do Edital.

Tenho conhecimento de que posso solicitar à FGV o exercício de qualquer dos direitos assegurados a partir da vigência da LGPD, mediante envio de requisição ao Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV, em *link* próprio no seguinte endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.

Por estar ciente dos termos acima, declaro ter mais de 16 (dezesseis) anos completos e manifesto a minha autorização para que a FGV realize o tratamento dos meus dados pessoais aqui especificados, em atenção às finalidades descritas neste Termo.

_____, ____ de _____ de 20 _____. [local/dia/mês/ano]

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Conforme a Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018.

ANEXO VI - DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O/A candidato/a com deficiência deve, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente, na matrícula, enviar um laudo médico contendo o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso.
2. O laudo médico deve conter informações precisas e verídicas, sob pena do/a candidato/a ser responsabilizado/a por falsidade ideológica e eliminado/a do processo seletivo, ou ter a matrícula do curso cancelada.
3. Caso necessite de atendimento especializado e/ou recursos específicos para acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o/a candidato/a deve formalizá-lo através do laudo médico, descrevendo o(s) atendimento(s) e recurso(s) necessário(s).
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao/à candidato/a, em um prazo de até 7 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO VII - DA PROTEÇÃO DE DADOS - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD_ Lei nº

13.709/18)

1. **Legislação aplicável.** O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (“MEC”), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”) e, por fim, o disposto neste Edital.
2. **Agentes de Tratamento.** Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a Fundação Getulio Vargas – FGV atuará como Controladora, dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.
 - 2.1 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
3. **Compartilhamentos.** Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, e (ii) com terceiros, quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou em relação à prestadores de serviços e fornecedores de infraestrutura tecnológica que precisem tratar os dados previstos neste Edital.
4. **Finalidade do tratamento e bases legais.** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis a ser realizado, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo de forma justa e eficiente. A FGV garante que:
 - 4.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos); (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96 (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do MEC que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação); e (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento ou instrumento similar;
 - 4.2 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao/à Candidato/a no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao candidato aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo; e
 - 4.3 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

5. **Seus direitos.** A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelos candidatos/as no link supracitado.
6. **Eliminação de dados pessoais.** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.